

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.594.212-2 DATA: 03/05/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 535/21

APROVADO EM 16/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA LUPION - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro do Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação básica.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Normatização Escolar - DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento- CEF pelo Parecer nº 1681/21 – CEF/SEED, de 28/06/21, declarou-se favorável à concessão de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e informou:

Pela análise do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, de 17/06/2021, e Complementar de 25/06/2021, que descreveram sobre a condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico, do Relatório de Avaliação Interna e melhorias efetuadas, constatou-se que foi

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.594.212-2

apontada pelo NRE, a ressalva de que no ano de 2019, ocorreu um incêndio criminoso, a Direção informou imediatamente a Polícia Militar e protocolou Boletim de ocorrência sob o n.º 2020/647061 na Polícia Civil. [...] A cozinha está passando por reforma.

II - MÉRITO

O processo trata de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigo 25, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação e no Parecer Técnico do DNE/CEF/Seed e em cumprimento às determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do ato regulatório.

Cabe ressaltar a ocorrência de um sinistro nas áreas internas da instituição de ensino. Em vista disso, verificou-se a necessidade de reformas em alguns ambientes escolares. Assim, em 14/12/21 o Colégio Estadual Hermínia Lupion encaminhou uma Declaração atualizando as informações sobre as reformas efetuadas:

[...] em virtude do incêndio criminoso ocorrido na madrugada do dia 24 de junho de 2020, na sala da Direção, danificando algumas salas da parte térrea deste estabelecimento de ensino, declaro que foram realizadas as reformas na Sala da Direção, Secretaria, Cantina (cozinha e refeitório) e Sala da Equipe Pedagógica, como pinturas e troca de pisos, no corredor superior, foram feitas também as trocas e manutenção na rede elétrica e internet (cabo e wifi).

Declaro ainda que as aulas presenciais foram retomadas de forma híbrida no mês de agosto passado e posteriormente com a totalidade de alunos, voltando tudo a normalidade e cumprindo as determinações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para obter a renovação do ato regulatório.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.594.212-2

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Hermínia Lupion - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Ribeirão do Pinhal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 1601/15 de 22/06/15, pelo prazo de 01/07/15 a 01/07/20	Prazo: 10 anos De: 02/07/20 a 01/07/30

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP